

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que a Vereadora Andréa Machado (PSD) não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedida para apresentar a respectiva proposição que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Trigueiro e Cruz Ltda.

E ainda, que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 19 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA  
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo